

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 1

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Portaria republicada em virtude de erro material no art. 2º.**

#### **=PORTARIA Nº 9.007, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019=**

*“Dispõe sobre o cancelamento de licença para trato de interesses particulares e exoneração dos servidores que especifica.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º Conforme pedido protocolado sob o nº RH 279/19, exonerar a partir de 04/02/2019, o servidor MICHEL BATISTA DE MORAES, portador do CPF nº 373.563.828-73, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos (Setor de Ensino Fundamental / Portaria 8.919/18), de provimento efetivo.

ART. 2º Conforme pedido protocolado sob o nº RH 216/19, cancelar a partir de 01/02/2019, a licença para trato de interesses particulares concedida à servidora MÁRCIA REGINA DOS SANTOS MORETTI, portadora do RG nº 26.434.245-8 SSP/SP, efetiva do cargo de Professor de Educação Infantil (Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar / Portaria nº 6.997/11).

ART. 3º Conforme pedido protocolado sob o nº RH 212/19, exonerar a partir de 31/01/2019, a servidora SABRINA UMENO, portadora do CPF nº 403.912.958-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS (Setor de Promoção da Cidadania / art. 2º da Portaria 8.782/18), de provimento em comissão.

ART. 4º Conforme pedido protocolado sob o nº RH 210/19, exonerar a partir de 25/01/2019, a servidora GIOVANA DA SILVA RIBEIRO AVELAR, portadora do RG nº 41.112.714-7 SSP/SP, ocupante do cargo de COZINHEIRA (Setor de Ensino Fundamental / Portaria 6.585/09), de provimento efetivo.

ART. 5º Exonerar a partir de 05/02/2019, o servidor VINÍCIUS ANTÔNIO RIBEIRO, portador do CPF nº 402.427.268-36, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS (Secretaria Municipal de Governo / art. 1º da Portaria 8.615/17), de provimento em comissão.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

**Portaria republicada em virtude de erro material no art. 2º.**

#### **=PORTARIA Nº 9.009, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019=**

*“Fixa a relação de pontos facultativos a serem gozados no restante deste ano de 2019.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º. Visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e visando ainda antecipar a possibilidade de reordenamento da prestação de serviços e definição da escala de trabalho em locais que forneçam a prestação ininterrupta de serviços, fica fixada a relação de PONTOS FACULTATIVOS a serem gozados no restante deste ano de 2019 conforme abaixo:

I - 04/03/2019, em virtude do Carnaval2019;

II - 05/03/2019, em virtude do Carnaval2019;

III - 18/03/2019, em virtude da proximidade com o feriado do Dia de São José – 19/03 (padroeiro do município);

IV - 18/04/2019, em virtude da proximidade com o feriado da Sexta-feira Santa – 19/04;

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 2

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

V - 21/06/2019, em virtude da proximidade do feriado de Corpus Christi – 20/06;

VI - 08/07/2019, em virtude da proximidade do feriado do Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista – 09/07;

VII - 28/10/2019, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público;

VIII - 20/11/2019, em virtude da comemoração do Dia da Consciência Negra;

IX - 24/12/2019, em virtude da proximidade do feriado de Natal – 25/12;

X - 31/12/2019, em virtude da proximidade do feriado do Dia da Confraternização Universal 01/01/2020.

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado.

ART. 2º. Fica estabelecido HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE nas repartições públicas municipais nas datas e em conformidade com a seguinte escala:

I - 06/03/2019, início de expediente a partir das 12h 00 min;

II - 26/12/2019, início de expediente a partir das 12h 00 min;

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### =PORTARIA Nº 9.012, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019=

*“Dispõe sobre a exoneração e nomeação da Sra. Andrea Carla Ferreira.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

ART. 1º Conforme pedido protocolado sob o nº RH 274/19, exonerar a partir de 07/02/2019, o servidor ANDREA CARLA FERREIRA, portador do CPF nº 323.808.768-19, ocupante do emprego de ENTREVISTADOR SOCIAL (nomeada nos termos do art. 1º da Portaria nº 7.291/12), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

ART. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 003/18, para, a partir do dia 07/02/2019, exercerem o emprego de NUTRICIONISTA, com remuneração mensal de R\$ 2.500,00, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais necessária para a operacionalização dos serviços de ofertados na rede pública de saúde (nos termos do inciso III e do §2º do art. 2º da Lei 2.230/02) decorrentes da cessação do contrato de terceirização dos serviços naquela área, bem como para intermediar o lapso de tempo necessário à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo equivalente, ficando desta forma sua vigência de nomeação limitada ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do referido concurso público, tendo prioridade o evento que primeiro ocorrer:

| NOME                  | CPF            | CLASSIF. |
|-----------------------|----------------|----------|
| ANDREA CARLA FERREIRA | 323.808.768-19 | 4º       |

Justificativa e vinculação: A contratação visa atender à necessidade imediata de servidores para suprir a demanda dos serviços de saúde, tendo em vista o processo de mobilização da Administração para retomada integral dos serviços. A contratação emergencial se mostra necessária, considerando que se tratando de serviços de saúde, os mesmos são essenciais, de natureza contínua, sendo que desguarnecer as Unidades de Saúde dos profissionais necessários ao cuidado da população,

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 3

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

importará em inegável e inafastável omissão do Poder Público, enquadrável como ato omissivo de improbidade.

**PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Concursos Públicos / Processos Seletivo

### Convocação

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

004/18

(ANO LETIVO DE 2019)

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 004/2018, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na contratação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de função, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes diretrizes:

1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 com vigência máxima para o ano letivo de 2019.

2) O não comparecimento na data e horário definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL da presente convocação.

3) A atribuição de função será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato

no presente processo seletivo, retornando aqueles sem êxito na atribuição em virtude do número de vagas oferecidas naquela sessão, a partir do último convocado com atribuição de função, à classificação para efeito de convocações futuras conforme a necessidade da administração municipal.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

Data da manifestação de interesse para atribuição de função: 11/02/2019 - Horário: 10h 45 min

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.

Justificativa: Para acompanhamento especializado em casos de comprovada necessidade, nas classes comuns do ensino regular, a alunos com transtorno do espectro autista.

#### FUNÇÃO: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO - PD

| CLASSIF. | NOME                      |
|----------|---------------------------|
| 1º       | RENATA CRISTINA DE ARAUJO |

#### FUNÇÃO: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

| CLASSIF. | NOME                                  |
|----------|---------------------------------------|
| 1º       | ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA   |
| 2º       | FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FREITAS    |
| 3º       | FERNANDA PATRICIA SOUZA REIS          |
| 4º       | ELISANGELA MARCORIO QUATRO CARDOSO    |
| 5º       | MARILLIA EDUARDA GUADANHIM REIS       |
| 6º       | FERNANDA REGINA DA SILVA CARMANHAN    |
| 7º       | GRAZIELA AMANDA GLERIA SILVERIO       |
| 8º       | MARIANA APARECIDA LUCAS               |
| 9º       | ROSIMAR DE SOUZA RAMOS                |
| 10º      | ANDREA LUIZA MORAVIS MENI SOUZA       |
| 11º      | FLAVIANE FICHER DA SILVA              |
| 12º      | ROSELAINE BRANQUINHO CINCO FIGUEIREDO |
| 13º      | LILIA ANTONIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO    |
| 14º      | DANIELA SOUZA COTIAN                  |
| 15º      | KATIA REGINA DE CARVALHO GONÇALVES    |
| 16º      | ANDREIA APARECIDA COPAZZI DE MORAES   |
| 17º      | ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS        |
| 18º      | MARIA APARECIDA D BERNARDO DOS SANTOS |
| 19º      | JOICE DE MENDONÇA VIANE LI SOUZA      |

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 4

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

mencionada, o candidato deverá até o dia 21/02/2019, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) Ter experiência comprovada na função.

c) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

d) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

e) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

f) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não

comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Solicitação: Ofício Nº 067/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 07 de fevereiro de 2019.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

004/18

(ANO LETIVO DE 2019)

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 004/2018, para comparecerem no local, na data e no horário abaixo informados, para manifestação de interesse na nomeação na respectiva função onde se encontram classificados e para a atribuição de itinerários e rotas, devendo os candidatos comparecerem munidos com o original de documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), observadas as seguintes diretrizes:

1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.230/02 e 2.427/05 com vigência máxima para o ano letivo de 2019.

2) O não comparecimento na data e horário definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL da presente convocação.

3) A atribuição de função será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo, retornando aqueles sem êxito na atribuição em virtude do número de vagas oferecidas naquela sessão, a partir do último convocado com atribuição de função, à classificação para efeito de convocações futuras conforme a necessidade da administração municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 5

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data da manifestação de interesse e da atribuição de itinerários/rotas: 11/02/2019 - Horário: 10:00 horas

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, localizada na Rua Padre Mansueto, nº 301 – Centro.

Justificativa: Para atendimento às exigências do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto refere-se ao auxílio-transporte de alunos da rede pública de ensino, regulamentadas nas Resoluções nºs 27 e 28/2011.

| CLASSIF. | NOME                                |
|----------|-------------------------------------|
| 6º       | ALESSANDRA APARECIDA FISCHER CICOLA |
| 7º       | GIOVANA ALVES                       |
| 8º       | LILIAN DA SILVA BENTO               |
| 9º       | LUIZ FELIPE ANTUNES                 |
| 10º      | SAMUEL DA SILVA NEVES               |

Após a atribuição dos itinerários/rotas acima mencionada, o candidato deverá até o dia 21/02/2019, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.

b) Ter experiência comprovada na função.

c) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

d) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com

os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

e) Especialmente para a função de Monitor de transporte escolar, em virtude de exigência do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo será exigido: Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.

f) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.

g) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

Solicitação: Ofício Nº 066/2019 – SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 07 de fevereiro de 2019.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 6

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

##### Pregão Presencial nº 094/2018

##### Processo Administrativo nº 132/2018

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em transportes de passageiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

Retifico o Edital do referido Processo Licitatório elencado acima, nos seguintes termos:

Conforme requerimento da Secretaria Municipal da Saúde, deferido pelo Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2019, segue as seguintes alterações:

Onde lê-se:

7.2.7. Deverá apresentar a licitante laudo de vistoria dos veículos e ficha cadastral para que o município tenha condições de analisar se os veículos encontram-se dentro do período máximo exigido de 05 (cinco) anos de vida útil.

Leia-se:

7.2.7. Deverá apresentar a licitante laudo de vistoria dos veículos e ficha cadastral para que o município tenha condições de analisar se os veículos encontram-se dentro do período máximo exigido de 12 (doze) anos de vida útil.

Além dessa, outras alterações foram feitas no Edital, em virtude de erro material. Segue as demais alterações:

Onde lê-se:

#### 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos deverá possuir, no máximo 12 anos de fabricação e estar de acordo com as normas do DETRAN e ARTESP. Ser de turismo rodoviário, possui ar condicionado, banheiro, porta malas, combustível e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito – CTN) e em perfeitas condições de uso. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

Leia-se:

#### 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos deverá possuir, no máximo 12 anos de fabricação e estar de acordo com as normas do DETRAN e ARTESP. Ser de turismo rodoviário, possui ar condicionado, banheiro (APENAS PARA OS ÔNIBUS), porta malas, combustível e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito – CTN) e em perfeitas condições de uso. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

Retirou-se do ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

As alterações mencionadas estão disponíveis no Edital Atualizado do referido Pregão, e terão sua disponibilização no sítio da Prefeitura de Morro Agudo-SP.

Considerando que as alterações realizadas podem influenciar variações no valor das propostas, que serão apresentadas pelos licitantes, fica redesignada a sessão anteriormente marcada para o dia 11/02/2019 às 09 horas, para a data do dia 20 de fevereiro de 2019, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP, mantendo as mesmas cominações anteriores.

Morro Agudo-SP, 07 de fevereiro de 2019.

NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM

Pregoeira

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 7

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

### Extrato

Convênio nº 001/2019. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 336ª ZONA ELEITORAL – MORRO AGUDO/SP. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a permanência da instalação do Cartório Eleitoral existente no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal. Assinatura: 16/01/2019.

Termo aditivo nº 002/2019. Pregão Presencial 059/2017. Contrato Administrativo 062/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: Wellington Lourenço de Carvalho. Objeto: Aditamento para acréscimo de 25% referente ao Contrato Administrativo nº 062/2018 – Pregão Presencial nº 059/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado dos departamentos: saúde, educação e administração do município de Morro Agudo/SP. Valor Total : R\$ 4.200,00. Assinatura: 30/01/2019.

Termo aditivo nº 003/2019. Pregão Presencial 061/2014. Contrato Administrativo 004/2015. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: Natália Agência de Viagens e Turismo LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/01/2019 – sendo objeto original do contrato a contratação de serviços de transportes universitários, em ônibus, com capacidade mínima de 46 lugares, com condutor (Motorista), para transportar estudantes residentes em Morro Agudo com destino às Faculdades/Universidades das cidades de: Bebedouro, Franca, Ribeirão Preto, Ituverava, São Joaquim da Barra, Orlândia e Batatais (ida e volta). Valor Total estimado: R\$ 2.414.372,10. Assinatura: 30/01/2019.

Termo Aditivo nº 004/2019. Contrato Administrativo nº 007/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: PEREIRA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Nos termos da cláusula 6 do contrato administrativo nº 007/2017 e com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, prorroga a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2019 e ainda, nos termos do artigo 65, II, “d” combinado com o inciso II do Parágrafo segundo do mesmo dispositivo da Lei retro, acordam na supressão de valor bem como alteração no objeto do contrato com redução dos serviços, passando a constar como segue: “Objeto: Prestação de serviços especializados de patrocínio e acompanhamento de todos os processos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com disponibilização de advogados e estrutura física na cidade de São Paulo/Capital, apta à execução dos serviços quer na sede daquele Tribunal e suas Unidades Regionais”. Valor mensal: R\$ 9.000,00. Valor total: R\$ 108.000,00. Assinatura: 04/02/2019

Termo aditivo nº 005/2019. Pregão Presencial 003/2016. Contrato Administrativo 017/2016. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: Santa Casa De Misericórdia De São Joaquim da Barra. Objeto: Prorroga a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05/02/2019. Valor: de R\$ 1.184.850,00. Assinatura: 05/02/2019.

Termo aditivo nº 006/2019. Chamada Pública 003/2017. Contrato de Convênio de Gestão nº 001/2018. Processo Administrativo: 84/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de convênio de gestão nº 001/2018 – Processo Administrativo 84/2017, por mais 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório, a partir de 06/02/2019. Valor mensal: R\$ 106.585,00. Valor total: 1.279.020,00. Assinatura: 06/02/2019.

Termo aditivo nº 007/2019. Contrato Administrativo nº 045/2018 – Chamamento Público nº 008/2017. Processo Administrativo: 84/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 045/2018 – Chamamento Público nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2019. Valor total: R\$ 170.143,56. Assinatura: 06/02/2019.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 409 | Página 8

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### Errata

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial Nº 005/2019

#### Processo Administrativo Nº 012/2019

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: aquisição de Livros didáticos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino: Infantil, Fundamental II e EJA, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo neste Edital e Termo de Referência, nas especificações e quantidades estabelecidas. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: onde lê-se: "as 09h15m do dia 18 de novembro de 2019", leia-se: "as 09h15m do dia 18 de fevereiro de 2019". Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br). Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 04/02/2019.